

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ITEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 10, DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1998, E NA LIMINAR CONCEDIDA EM 26/03/98, PUBLICADA NO D.O. DO PODER JUDICIÁRIO.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **68.870,00** (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias desta Prefeitura, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
Gabinete Prefeito	03.07.020.2.003.000	3.1.1.1.01		10.000,00
	03.07.020.2.003.000	3.1.2.0.00		3.730,00
	03.07.020.2.003.000	3.1.3.2.00		3.390,00
Sec. G de Governo	03.07.021.2.004.000	3.1.1.1.01		13.000,00
	03.07.021.2.004.000	3.1.2.0.00		740,00
	03.07.021.2.004.000	3.1.3.2.00		3.560,00
Sec. M. Administração	03.07.021.1.001.000	4.1.2.0.00		3.190,00
Educação	08.41.021.2.006.000	3.1.3.2.00	42.340,00	
Obras e S. Públicos	10.58.021.1.006.000	4.1.2.0.00		3.700,00
	10.58.021.2.006.000	3.1.3.1.00	880,00	
Sec. M. Saúde	13.75.021.1.001.000	4.1.2.0.00		10.700,00
	13.75.021.2.004.000	3.1.1.1.01	2.630,00	
	13.75.021.2.004.000	3.1.2.0.00		6.000,00
Assistência Social	15.81.486.2.006.000	3.1.2.0.00		1.280,00
	15.81.486.2.006.000	3.1.3.2.00		3.600,00
Assistência Previdência	15.82.492.2.004.000	3.1.1.3.00	22.900,00	
	15.82.492.2.004.000	3.2.5.2.00	120,00	
	15.82.492.2.004.000	3.2.8.0.00		1.120,00
Sec.Obras.DivTransp.	16.88.531.2.006.000	3.1.2.0.00		2.410,00
	16.88.531.2.006.000	3.1.3.2.00		2.450,00
TOTAL			68.870,00	68.870,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação de dotações orçamentárias conforme quadro demonstrativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desta data, na medida em que não viola o artigo 5º, XXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito